



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 15 de dezembro de 2025 ♦ Ano: IV ♦ Edição nº. 01052 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » PORTARIA Nº. 016 DE 2025 - SEDUC - MATRIZES CURRICULARES.
- » RESULTADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0033/2025.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL.
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 16/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui as Matrizes Curriculares da Educação Integral em Tempo Integral e alterações na Matriz Curricular da parte diversificada dos Anos Finais na Rede Pública de Ensino do Município de Biritinga.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRITINIGA/BA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece a flexibilidade e a diversificação das atividades curriculares;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE), que prevê a ampliação progressiva da jornada escolar em tempo integral;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 2.036/2023, que define diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que orienta a elaboração dos currículos e propostas pedagógicas, visando o desenvolvimento integral dos estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a organização curricular da Rede de Ensino para atender aos pressupostos da Educação Integral em Tempo Integral, garantindo o desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais;

CONSIDERANDO que a parte diversificada do currículo deve complementar a BNCC e ser enriquecida com temas e características regionais e locais, sociais e culturais, atendendo ao contexto específico dos estudantes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 003, de 16 de fevereiro de 2024 que Regulamenta a política de educação em tempo integral no município de Biritinga, estado da Bahia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 004, de 07 de março de 2024 que nomeia a equipe técnica responsável pelo Programa em Educação Integral, no âmbito do município de Biritinga/BA;

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 075, de 27 de junho de 2025 que institui a Política de Educação em Tempo Integral no Município de Biritinga/BA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2025 – CME, de 27 de junho de 2025 que estabelece normas para implementação e organização da Educação em Tempo Integral nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Biritinga;

CONSIDERANDO as discussões com profissionais da educação da rede de ensino e aprovações realizadas pelo Conselho Municipal de Educação Ofício nº 12, que validaram as propostas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as Matrizes Curriculares da Educação Integral em Tempo Integral para as unidades escolares da Rede Pública de Ensino municipal de Biritinga, assim como alterações na Matriz Curricular da parte diversificada para os Anos Finais, a partir do ano letivo de 2026.

Art. 2º A Educação Integral em Tempo Integral, na perspectiva do desenvolvimento humano global, visa promover a aprendizagem, a formação ética e cidadã, e a autonomia dos estudantes, por meio da ampliação da jornada escolar para, no mínimo, 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Art. 3º As novas matrizes curriculares, detalhadas no **Anexo Único** desta Portaria, deverão ser implementadas em consonância com o Projeto Político-Pedagógico (PPP) de cada unidade escolar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRISCILA BRITO DE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Educação

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39

Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

MATRIZ CURRICULAR DOS ANOS INICIAIS – TEMPO PARCIAL

ÁREAS DE CONHECIMENTO		COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS					AULAS ANUAIS				
			1º	2º	3º	4º	5º	1º	2º	3º	4º	5º TOTAL
LINGUAGENS		Língua Portuguesa	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200
		Arte	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40
		Educação Física	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80
		SUB-TOTAL	8	8	8	8	8	320	320	320	320	1.600
MATEMÁTICA		Matemática	4	4	4	4	4	160	160	160	160	800
		SUB-TOTAL	4	4	4	4	4	160	160	160	160	800
CIÊNCIAS DA NATUREZA		Ciências	3	3	3	3	3	120	120	120	120	600
		SUB-TOTAL	3	3	3	3	3	120	120	120	120	600
		História	2	2	2	2	2	80	80	80	80	400
CIÊNCIAS HUMANAS		Geografia	2	2	2	2	2	80	80	80	80	400
		SUB-TOTAL	4	4	4	4	4	160	160	160	160	800
ENSINO RELIGIOSO		Ensino Religioso	1	1	1	1	1	40	40	40	40	200
		SUB-TOTAL	1	1	1	1	1	40	40	40	40	200
TOTAL			20	20	20	20	20	800	800	800	800	4000

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

MATRIZ CURRICULAR DOS ANOS INICIAIS – TEMPO INTEGRAL

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS					AULAS ANUAIS					TOTAL
		1º	2º	3º	4º	5º	1º	2º	3º	4º	5º	
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1.000
	Arte	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	Educação Física	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
	SUBTOTAL	8	8	8	8	8	320	320	320	320	320	1.600
MATEMÁTICA	Matemática	4	4	4	4	4	160	160	160	160	160	800
	SUBTOTAL	4	4	4	4	4	160	160	160	160	160	800
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
	SUBTOTAL	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
	História	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
	SUBTOTAL	4	4	4	4	4	160	160	160	160	160	800
	Ensino Religioso	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
ENSINO RELIGIOSO	SUBTOTAL	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	Cultura Digital	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
PARTE DIVERSIFICADA	Esporte e Lazer			3	3	3			120	120	120	360
	Expressões Artísticas	3	3				120	120				240
	Letramento	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
	Letramento Matemático	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
	Educação Étnico-Racial	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
	Meio Ambiente e Sustentabilidade	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
SUBTOTAL		15	15	15	15	15	600	600	600	600	600	3.000
TOTAL		35	35	35	35	35	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	7.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

MATRIZ CURRICULAR DOS ANOS FINAIS – TEMPO PARCIAL

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				AULAS ANUAIS				
		6º	7º	8º	9º	6º	7º	8º	9º	TOTAL
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	5	5	5	200	200	200	200	800
	Educação Física	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Arte	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Língua Inglesa	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	SUBTOTAL	11	11	11	11	440	440	440	440	1.760
MATEMÁTICA	Matemática	4	4	4	4	160	160	160	160	640
	SUBTOTAL	4	4	4	4	160	160	160	160	640
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	3	3	3	120	120	120	120	480
	SUBTOTAL	3	3	3	3	120	120	120	120	480
CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Geografia	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	SUBTOTAL	4	4	4	4	160	160	160	160	640
	Ensino Religioso	1	1	1	1	40	40	40	40	160
ENSINO RELIGIOSO	SUBTOTAL	1	1	1	1	40	40	40	40	160
PARTE DIVERSIFICADA	Eletiva I: Meio Ambiente e Sustentabilidade	2	2			80	80			160
	Eletiva II: Redação	2	2			80	80			160
	Redação			2	2			80	80	160
	SUBTOTAL	2	2	2	2	80	80	80	80	320
TOTAL		25	25	25	25	1000	1000	1000	1000	4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

ATRIZ CURRICULAR DOS ANOS FINAIS – TEMPO INTEGRAL

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				AULAS ANUAIS				TOTAL
		6º	7º	8º	9º	6º	7º	8º	9º	
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	5	5	5	200	200	200	200	800
	Educação Física	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Arte	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Língua Inglesa	2	2	2	2	80	80	80	80	320
MATEMÁTICA	SUBTOTAL	11	11	11	11	440	440	440	440	1.760
	Matemática	4	4	4	4	160	160	160	160	640
	SUBTOTAL	4	4	4	4	160	160	160	160	640
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	3	3	3	120	120	120	120	480
	SUBTOTAL	3	3	3	3	120	120	120	120	480
	História	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Geografia	2	2	2	2	80	80	80	80	320
CIÊNCIAS HUMANAS	SUBTOTAL	4	4	4	4	160	160	160	160	640
	Ensino Religioso	1	1	1	1	40	40	40	40	160
	SUBTOTAL	1	1	1	1	40	40	40	40	160
	Eletiva I: Meio Ambiente e Sustentabilidade	2	2			80	80			160
PARTE DIVERSIFICADA	Eletiva II: Redação	2	2			80	80			160
	Redação			2	2			80	80	160
	Cultura Digital	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Esporte e Lazer			2	2			80	80	160
	Expressões Artísticas	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Letramento	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Letramento Matemático	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Educação Étnico-Racial	2	2			80	80			160
	SUBTOTAL	12	12	12	12	480	480	480	480	1.920
	TOTAL	35	35	35	35	1.400	1.400	1.400	1.400	5.600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**RESULTADO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0033/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0097/2025

O **Município de Biritinga**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o cumprimento da Lei federal 14.133/2021, vem através do agente de contratação tornar público, o resultado do chamamento público para dispensa de Licitação nº0033.2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para contratação de empresa para produção e apresentação de peças teatrais, com a realização de eventos performáticos de caráter educacional e de conscientização social, alusivos à campanha de combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes e a violência nas escolas.

Classificação da proposta de preço apresentada pela empresa listada abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR
1	JEMCOMUNICAÇÃO LTDA	48.589.781/0001-28	R\$ 58.000,00

Considerando que a empresa **JEMCOMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ 48.589.781/0001-28, apresentou proposta de preço mais vantajosa para Administração Pública, e todas as documentações necessárias para habilitação, decide este Agente, declarar a referida empresa vencedora da dispensa de licitação 0033/2025.

Nada mais havendo a informar, encaminho os autos a autoridade competente, para que seja tomada as providências relacionadas à contratação.

Biritinga-Ba, 15 de dezembro de 2025.

PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.